



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 987 de 15 de julho de 2011

“Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos dos Venâncios”.

O Povo do Município de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos dos Venâncios, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº. 11.048.109/0001-15

Parágrafo único: O Estatuto e demais documentos da referida Entidade passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário.

Gonçalves, 15 de julho de 2011.

Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal